



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Regina Bernardo Franklin		
EMENTA: Autoriza Regina Bernardo Franklin a exercer, temporariamente, a função diretiva na Creche Crescendo e Aprendendo, em Palhano, até 31.12.2014.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU N° 12304128-7	PARECER N° 1993/2012	APROVADO EM: 26.09.2012

I – RELATÓRIO

Regina Bernardo Franklin, brasileira, professora, portadora do RG nº 3412618-99 SSP-CE, nº CPF 499825593-20, residente e domiciliada em Palhano, mediante o processo nº 12304128-7, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva na Creche Crescendo e Aprendendo, instituição situada no Distrito de São José, s/n, CEP: 62.910-000, Palhano.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento, de 25.05.2012, solicitando autorização para o exercício da gestão escolar;

II – cópia do diploma expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, na qual concluiu o curso de Licenciatura em História;

III – cópia de comprovação de experiência em magistério por mais de três anos;

IV – declaração confirmando a carência de gestores escolares no município expedida pela 10ª CREDE/Russas.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 1993/2012

III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se o requerimento de Regina Bernardo Franklin para exercer a função diretiva temporária, na Creche Crescendo e Aprendendo, em Palhano, até 31.12.2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2012.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE